

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

#### Estado do Paraná

#### LEI Nº 1. 1 7 9

**Data:** 17 de novembro de 2005.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, e dá outras providências.

# A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, pelo qual estabelece os termos, as condições e as atribuições em mútua cooperação para o planejamento, a promoção, a coordenação e o desenvolvimento de programas governamentais ou institucionais de assistência técnica e extensão rural e outros orientados ao incremento da produção e produtividade agrícolas e da pesca, à melhoria das condições econômicas e sociais do meio rural e ao desenvolvimento e fortalecimento dos setores agrícola e pesqueiro municipais.

- **Art. 2º -** O Município contribuirá com parte dos recursos financeiros necessários à execução do Plano de Trabalho Integrado e às demais ações para a realização do objeto, repassando para isso à EMATER Paraná a importância de R\$ 43.825,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) através de fatura em favor daquela empresa pública, em 02 parcelas.
  - **Art. 3º-** O convênio a ser firmado refere-se ao exercício de 2005.
- **Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaratuba, 17 de novembro de 2005.

## MIGUEL JAMUR Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.025 – PMG de 03/11/05 Of. nº 207/05 – CMG de 11/11/05